



**LEI N.º 10.185, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Denomina “**Praça JOSÉ BENTO DE CAMARGO**” a área situada entre a Av. Victório Baradel e a Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça JOSÉ BENTO DE CAMARGO**” a Área de Equipamento Urbano e Comunitário-AEUC situada entre a Av. Victório Baradel e a Rua Padre Norberto Mojola, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES  
MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO ARANTES  
MACHADO:89219961504  
Dados: 2024.06.25 15:33:22 -03'00'

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS:01679408801

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA  
MARYSSAEL DE CAMPOS:01679408801  
Dados: 2024.06.25 16:57:06 -03'00'

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.185/2024 – fls. 2)

